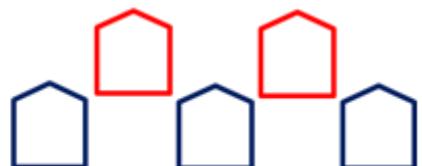
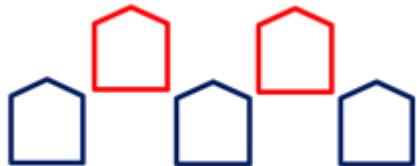


CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA





O objetivo deste documento é definir com clareza os princípios e valores éticos que norteiam todos os relacionamentos, sejam internos ou externos, da Trevisa e sua controlada Aliança. É importante salientar que ele deve ser usado como um guia no dia a dia dos colaboradores para que seja um instrumento de orientação em sua conduta profissional. O Código contém regras de atuação das nossas empresas que indicam comportamentos esperados para construir e manter um ambiente ético e íntegro de trabalho. Contudo, o Código não contempla detalhadamente todas as situações vivenciadas por cada um de seus colaboradores e, por isso, a liderança tem papel fundamental na discussão de dúvidas e preocupações éticas com a sua equipe.

Este Código de Ética e Conduta deve servir como princípio orientador das nossas ações e escolhas. Antes de decidir se uma conduta ou atividade é apropriada, você deve avaliar se ela:

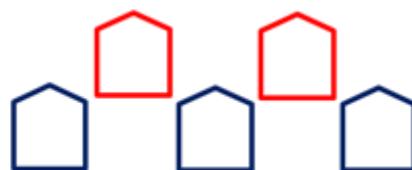
- Está de acordo com a legislação;
- Respeita este Código de Ética e Conduta;
- Condiz com os valores da Trevisa e Aliança.

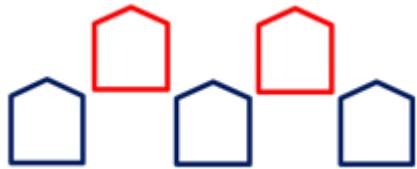
Este Código é aplicável em sua totalidade aos membros do Conselho de Administração, Diretores Executivos, funcionários, estagiários, temporários e terceirizados (em conjunto denominados “colaboradores”), bem como em todos os relacionamentos estabelecidos com clientes, fornecedores, sindicatos, comunidades, governo, sociedade, meios de comunicação e outros mencionados neste Código. A adesão de todos a este Código e aos princípios de Ética e Integridade aqui demonstrados é essencial para fortalecer a ética e a integridade na cultura da Trevisa e Aliança enquanto buscamos realizar nossos objetivos empresariais.

Esperamos que você compreenda e adote o conteúdo deste Código de Ética e Conduta como princípio orientador das suas ações e escolhas. Boa leitura!

Cordialmente,

A Direção





1. PRINCÍPIOS ÉTICOS

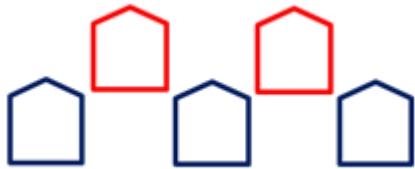
Os princípios éticos que norteiam as ações da Trevisa e da Aliança são:

- Respeito incondicional aos direitos humanos, à diversidade social e à vida em todas as suas formas, manifestações e situações. Este é o princípio ético fundamental e norteia o cuidado com a qualidade de vida, a saúde, o meio ambiente e a segurança na Trevisa e na Aliança.
- Lealdade manifesta-se como responsabilidade, zelo e disciplina no trabalho e no trato com todos os seres humanos, e com os bens materiais e imateriais, no cumprimento da sua Missão, Visão e Valores, em condutas compatíveis com a efetivação de sua Estratégia Corporativa, com espírito empreendedor e comprometido com a superação de desafios.
- Mérito é o critério decisivo para todas as formas de reconhecimento, recompensa, avaliação e investimento em pessoas, sendo o favorecimento e o nepotismo inaceitáveis na cultura das Empresas.

2. COMPROMISSOS DE CONDUTA

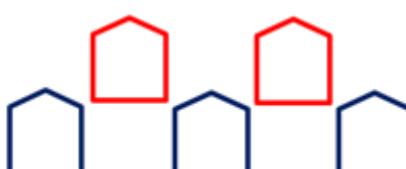
- Com o respeito e a valorização das pessoas em sua diversidade e dignidade, em relações justas de trabalho, num ambiente saudável, com confiança mútua, cooperação e solidariedade.
- A desenvolver as atividades de seu negócio reconhecendo e valorizando os interesses e direitos de todas as partes interessadas.
- A atuar proativamente em busca de níveis crescentes de competitividade, excelência e rentabilidade, com responsabilidade social e ambiental, contribuindo para o desenvolvimento sustentável.
- A buscar excelência em segurança, saúde, meio ambiente, qualidade e para isso, promove a educação, capacitação e comprometimento da força de trabalho, envolvendo as partes interessadas.
- A reconhecer e respeitar as particularidades legais, sociais e culturais dos diversos ambientes em que atua, adotando sempre o critério de máxima realização dos direitos, cumprimento da lei, das normas e dos procedimentos internos.
- A conduzir seus negócios com transparência e integridade, cultivando a credibilidade junto a seus acionistas, diretoria, colaboradores, fornecedores, clientes, consumidores, poder público, imprensa, comunidades onde atua e sociedade em geral, buscando alcançar crescimento e rentabilidade com responsabilidade social e ambiental.
- A registrar seus relatórios e balanços de modo correto, consistente, exato e completo, e disponibilizar seus livros com inteira transparência às auditorias interna e externa e aos órgãos públicos competentes.
- A cumprir e promover o cumprimento deste Código de Ética e Conduta mediante dispositivos de gestão e monitoramento, divulgando-o, permanentemente, com disposição a esclarecimento de dúvidas e acolhimento de sugestões, submetendo este Código e suas práticas a processos de avaliação periódica.

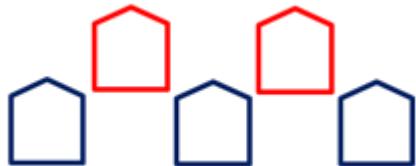




3. EM RELAÇÃO AOS COLABORADORES

- Promover condições de trabalho que propiciem o equilíbrio entre a vida profissional, pessoal e familiar de todos os empregados; garantir segurança e saúde no trabalho, disponibilizando para isso todas as condições e equipamentos necessários;
- Disponibilizar canais de comunicação para acolher e processar suas sugestões, visando melhorias dos processos internos de gestão;
- Assegurar a disponibilidade e transparência das informações que afetam os seus colaboradores, preservando os direitos de privacidade no manejo de informações médicas, funcionais e pessoais a eles pertinentes;
- Buscar a permanente conciliação de interesses e realização de direitos, por meio de canais institucionais de negociação, no seu relacionamento com as entidades sindicais representativas dos empregados;
- Assegurar o direito de recusa de seus colaboradores, aceitando a suspensão de suas atividades, após terem tomado as medidas corretivas e comunicado o fato imediatamente ao seu superior imediato, caso haja situação de risco grave e iminente à vida ou à integridade física sua e/ou de seus colegas de trabalho;
- Aplicar todos os esforços para garantir e assegurar um ambiente de trabalho equilibrado e saudável, livre de qualquer forma de violência e/ou agressões de qualquer natureza, promovendo a valorização do ser humano, o respeito mútuo, a urbanidade e a cidadania.
- Censurar e repudiar, veementemente, qualquer gesto, ato ou conduta contrários ao espírito deste Código de Ética e Conduta e à moralidade da empresa, que direta ou indiretamente, possam caracterizar assédio, tendo conotação moral ou sexual, que resulte em comportamentos abusivos, tais como: Insinuações, Intimidações, Ameaças, Induzimentos, Constrangimentos, Ultrajes, ou seja, qualquer prática, dolosa ou não, que gere um ambiente de trabalho hostil, intimidante, humilhante, degradante e ofensivo, afetando a dignidade ou o bem-estar fisiológico e psicológico de qualquer colaborador.
- Respeitar e promover a diversidade e combater todas as formas de preconceito e discriminação, por meio de política transparente de admissão, treinamento, promoções a cargos superiores e demissão;
- Garantir que nenhum colaborador, ou potencial empregado, seja alvo de posturas e tratamentos discriminatórios em consequência de sua raça, cor de pele, origem étnica, nacionalidade, posição social, idade, religião, gênero, orientação sexual, estética pessoal, condição física, mental ou psíquica, estado civil, opinião, convicção política, ou qualquer outro fator de diferenciação individual;
- Promover a igualdade de oportunidades para todos os colaboradores, em todas as políticas, práticas e procedimentos, usar como critério exclusivo de ascensão profissional o mérito individual pautado pela aferição de desempenho, e garantir seu direito de conhecer e estar representado na elaboração dos critérios de avaliação e progressão funcional.
- Além deste Código de Ética e Conduta, há procedimentos e Políticas emitidos pelas áreas que também são considerados Códigos de Conduta que devem ser lidos e cumpridos por toda força de trabalho.



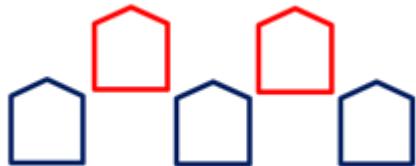


4. FORNECEDORES

A relação entre Trevisa e sua controlada Aliança e seus fornecedores tem como base a transparência, harmonia e cooperação, para que os serviços contratados sejam entregues com qualidade e confiabilidade a nossos clientes. A atuação dos fornecedores deve estar alinhada aos valores da Trevisa e Aliança e ao compromisso com a ética mantido pela empresa.

- As escolhas e contratações de fornecedores são realizadas baseando-se em critérios legais, técnicos e comerciais conduzidas por meio de processos definidos em busca da melhor relação custo-benefício, além de melhor reputação, que deve condizer com os valores da Trevisa e da Aliança.
- Não toleramos a prática de atos lesivos à administração pública, seja nacional ou estrangeira, em especial o suborno direto ou indireto de agentes públicos para obtenção de qualquer tipo de vantagem indevida, entre outras irregularidades por quaisquer fornecedores contratados ou subcontratados. É responsabilidade de todos os colaboradores relatar quaisquer comportamentos ilegais, não éticos ou inadequados em processos de escolha, cotação ou aquisição de bens e serviços ao Comitê de Ética, através dos canais disponíveis;
- Todos os negócios realizados com nossos fornecedores devem ser realizados de forma ética e observar a legislação e demais normas aplicáveis, em particular a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e o Decreto nº 11.129/2022: cujas disposições devem ser observadas como se integrassem este Código de Ética e Conduta.
- É dever de todos os fornecedores seguir as condutas estabelecidas neste Código, atentando-se principalmente para a obrigação de agir de acordo com os seguintes critérios e requisitos:
 - Idoneidade, cumprimento da legislação vigente e das regulamentações a que estão submetidos;
 - Não utilizar condições inadequadas de trabalho, tais como trabalho escravo, forçado, compulsório, infantil ou qualquer outra forma de exploração que agrida a dignidade humana, que seja ilegal ou antiética;
 - Confidencialidade e sigilo de informações que venham a ter acesso em qualquer fase do processo de seleção, durante a prestação de serviços para a Trevisa e Aliança e após a rescisão do respectivo contrato;
 - Não realizar entrevistas ou pronunciar-se em nome da Trevisa e Aliança e não divulgar informações não públicas, sem a devida autorização da Diretoria Executiva das empresas;
 - O recebimento ou oferecimento de brindes, presentes, eventos de entretenimento, eventos patrocinados por fornecedores e relacionamento com o setor público deve seguir as Diretrizes de Brindes;
 - Seguir a política de Gestão Integrada e os manuais de QSMS (Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde), disponibilizados pela Trevisa e Aliança;





5. EM RELAÇÃO AO MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE

- Manter canais permanentes de comunicação e diálogo com as comunidades onde atua, com o objetivo de prevenir, monitorar, avaliar e controlar os impactos de suas atividades;
- Promover iniciativas de voluntariado de seus colaboradores, com o objetivo de mobilizar e potencializar seus recursos e competências de forma integrada e sistêmica, em benefício das comunidades em que atua;
- Reparar possíveis perdas ou prejuízos decorrentes de danos causados sob sua responsabilidade às pessoas ou comunidades afetadas, com a máxima agilidade;
- Estimular projetos de desenvolvimento de pesquisas e tecnologia para o desenvolvimento sustentável, interagindoativamente com a comunidade acadêmica e científica;

6. ATIVOS E RECURSOS

Os ativos e recursos de propriedade, em posse ou detenção da Trevisa e Aliança, tais como instalações, embarcações, equipamentos, sistemas, materiais, ferramentas, recursos financeiros, informações e marca, devem ser protegidos e utilizados exclusivamente para atividades profissionais. Assim, é responsabilidade de todo colaborador:

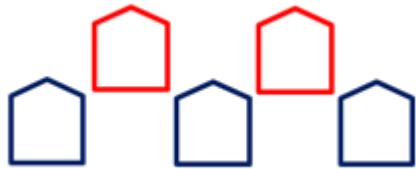
- Cuidar dos ativos confiados a ele e atentar-se para boa conservação e utilização adequada, conforme normas e procedimentos internos;
- Não utilizar os recursos da empresa para fins particulares, sejam recursos dos escritórios, embarcações ou qualquer outra instalação da empresa;
- Não emprestar ou tomar emprestado os ativos e recursos da empresa para fins particulares;
- Não utilizar sistemas, equipamentos e/ou qualquer meio de comunicação para armazenar, transmitir, transferir e/ou encaminhar conteúdo obsceno, pornográfico, violento, discriminatório, racista, difamatório, que desrespeite qualquer indivíduo ou entidade;
- Não instalar e não utilizar cópia ilegal de software ou cópia pertencente a si próprio ou a terceiros;
- Utilizar o e-mail corporativo adequadamente e exclusivamente para atividades da empresa, conforme normas e procedimentos internos.

7. ATIVIDADES POLÍTICAS E RELIGIOSAS

A Trevisa e a Aliança respeitam as atividades políticas e religiosas realizadas pelos seus colaboradores. No entanto, cabe ressaltar que:

- Tais atividades não podem ser realizadas nas dependências e/ou embarcações da empresa e/ou interferir nas atividades e responsabilidades do colaborador;





- Não é permitida a utilização de ativos e recursos da Trevisa e da Aliança para a realização dessas atividades;
- Não é permitido utilizar-se do cargo que ocupa ou nome das empresas para apoiar qualquer candidato, ou organização política e religiosa;

8. BRINDES, PRESENTES E EVENTOS DE ENTRETENIMENTO

Com a finalidade de garantir a imparcialidade na realização dos negócios da Trevisa e Aliança, o oferecimento ou recebimento de presentes e eventos de entretenimento somente será aceito se não influenciar inadequadamente ou recompensar alguma decisão;

- Serão aceitos presentes ou brindes institucionais e sem valor comercial, como por exemplo: material de escritório, agenda, caneta, calendário e livros.

9. CLIENTES

O foco no cliente é uma importante característica da Trevisa e Aliança. Desse modo, as empresas buscam a satisfação e fidelização de seus clientes por meio de:

- Ética e observação à legislação e demais normas aplicáveis ao relacionamento;
- Atendimento cortês, ágil e de qualidade;
- Entendimento das particularidades e necessidades de cada cliente;
- Resolução dos problemas de forma rápida e precisa;
- Transparência na prestação de informações;
- Melhoria contínua da qualidade e desempenho dos serviços prestados pela empresa;
- Garantia da privacidade e proteção das informações dos clientes e da empresa;
- Cumprimento integral dos compromissos, dentro dos critérios legais e contratuais;

10. COMITÊ DE ÉTICA E CONDUTA

O Comitê de Ética e Conduta da Trevisa e da Aliança é responsável pela Gestão da Ética e Conduta em toda a organização. O Comitê está vinculado ao Conselho de Administração da Trevisa.

- Receber, analisar e propor ações para denúncias que possam ir de encontro a este código e demais normas internas da Trevisa e Aliança.





11. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Os canais formais para comunicação e relato de situações de descumprimento / violações deste Código, e que podem ser acessados por todos os colaboradores, fornecedores, clientes e demais partes interessadas de maneira confidencial e segura são:



contatocodigodeetica@trevisa.com.br – disponível 24 horas por dia.



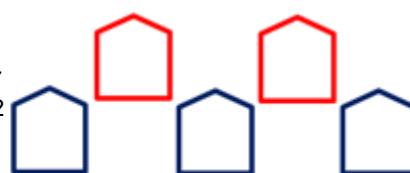
0800 800 1198 – Horários administrativos.

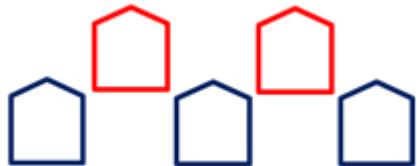


Caixa Postal número: 4302 CEP 90110-970.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os colaboradores são responsáveis por zelar a imagem e reputação do Trevisa e da Navegação Aliança. Sendo assim, é responsabilidade de todo colaborador conhecer e aplicar as diretrizes do Código de Ética e Conduta a fim de garantir um ambiente e relações pautadas em elevados padrões de conduta ética e nos valores das empresas. A liderança possui um papel fundamental na Gestão da Ética da empresa e é considerado um importante canal para orientação e esclarecimentos de dúvidas dos colaboradores.





TERMO DE COMPROMISSO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Declaro que recebi o Código de Ética e Conduta da Trevisa Investimentos e sua controlada Navegação Aliança e estou ciente do seu conteúdo e importância para a prática de toda e qualquer ação dentro da Empresa.

NOME COMPLETO

MATRÍCULA / EMPRESA

DATA

ASSINATURA

